



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
GABINETE DA PREFEITA**

PROJETO DE LEI Nº 01/2024.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, QUE SE ENQUADRAM NO NÍVEL DE VENCIMENTO DE 01 (UM) SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL, DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e o art. 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município, submete para apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado o reajuste do salário dos servidores públicos municipais, que se enquadram no nível de vencimento de 01 (um) Salário-Mínimo Nacional, para o valor de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) correspondente ao Salário-Mínimo Nacional vigente para o exercício de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, Estado da Paraíba, em 19 de janeiro de 2024.


MARIA AUXILIADORA DIAS DO RÊGO
Prefeita Constitucional

**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIACHÃO DO POÇO
APROVADO**
EM.: 03 / 02 / 2024

Assinatura